

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Enviado por: Nathalia Santos Carvalho/SISEMA
Para: finottiagrimensura@yahoo.com.br

Data: Quarta-feira, 21 De agosto De 2019 03:00 PM
Assunto: PROTOCOLO LAS CAD Nº 76683418/2019 - FAZENDA CAMPANHA - MATRÍCULAS:
29.480/ 19.774/ 19.698/ 16.733 / JOÃO PAULO SORNA DE PAULA

Prezado requerente,

*Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.*

A DAE (TAXA DE LICENC.) DO EMPREENDIMENTO FOI EMITIDA NO ANO DE 2019 COM OS VALORES REFERENTES AO ANO DE 2018 E ISSO OCASIONOU O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO. PARA FAZER NOVO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DEVERA SER GERADO OUTRA DAE, COM O VALOR CORRETO REFERENTE A LISTAGEM "G" DE LAS CADASTRO R\$ 107,80 (A emissão deve ser feita junto ao site da Secretaria de Estado de Fazenda: <http://www.fazenda.mg.gov.br/>, respeitando os valores atuais, considerando a atualização dos demais valores referentes aos ano de 2019, encontrado no <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise> .

Ao Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;

O DAE deve conter os DADOS OBRIGATORIOS:

- Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro);
- Código da Atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;
- Nome do Empreendimento;
- CNPJ/CPF
- Município;
- Classe;
- Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2).

Critérios especificados no

Manual: <http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/legislacao> .

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

1) Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);

- | *Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;*
- | *Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.*
- | *Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;*
- | *Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;*
- | *Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);*

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,



Núcleo de Apoio Operacional
Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
(34) 3088-6400 - licenciamento.tmap@meioambiente.mg.gov.br
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
www.meioambiente.mg.gov.br